

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 563, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a publicação do resultado final da eleição dos representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil – Gestão 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e Resolução CMDCA nº 547/2022,

Resolve:

Art. 1º - PUBLICAR O RESULTADO FINAL da Assembleia de Eleição de Organizações Representativas da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e respectivas votações recebidas no pleito eleitoral ocorrido em 03 de agosto de 2022, conforme estabelecido em Resolução CMDCA nº 547/2022.

I – Organizações e Movimentos Sociais candidatos

Classificação	Organização Representativa da População	Nº de Votos
1º	ABAS – Associação Belenzinho de Assistência Social	26
2º	Instituto Geração Futura	25
3º	IAIP – Instituição Assistencial Irmão Palminha	24
4º	Fábrica do Futuro - FARO	24
5º	APACES – Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais	16
6º	Grupo Assistencial Boréia	15

7º	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã	14
8º	Ficar de Bem – CRAMI	14
9º	Fórum Municipal da Juventude de SBCampo	14
10º	IAM – Instituição Assistencial MEIMEI	13
11º	Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBCampo	13
12º	Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	13
13º	Instituto Vida Direitos Cíveis e Ecológicos	13
14º	Conselho Comunitário dos Moradores do Jardim Laura II	13
15º	Instituto Maria José – Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade	12
16º	SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de SBCampo	11

Art. 2º - De acordo com o § 1º do art. 23 da Resolução CMDCA nº. 547/2022, considerar eleitas, conforme resultado disposto no artigo 1º desta resolução, as entidades conforme a seguinte classificação:

Titulares	Suplentes
ABAS – Associação Belenzinho de Assistência Social	Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBCampo
Instituto Geração Futura	Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão
IAIP – Instituição Assistencial Irmão Palminha	Instituto Vida Direitos Cíveis e Ecológicos
Fábrica do Futuro - FARO	Conselho Comunitário dos Moradores do Jardim Laura II
APACES – Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e	Instituto Maria José – Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade

Sociais	
Grupo Assistencial Boréia	SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de SBCampo
ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã	-----
Ficar de Bem – CRAMI	-----
Fórum Municipal da Juventude de SBCampo	-----
IAM – Instituição Assistencial MEIMEI	-----

Art. 3º - No prazo de **15 a 19 de agosto de 2022**, as entidades ou movimentos sociais eleitos deverão indicar os nomes dos representantes respeitando os impedimentos conforme o § 6º e 8º artigo 11 da Lei Municipal 6159, de 10/10/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 6850, de 28/11/2019 e no § 6º artigo 3º da Resolução CMDCA nº 496, de 16/07/2021 - Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º - A posse dos representantes da Organizações e Movimentos Sociais eleitos, dar-se-á em 01 de setembro de 2022, conforme disposto no art. 27 da Resolução CMDCA nº 547, de 27/05/2022.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO ELEITORAL
Resolução CMDCA nº 538, de 01 de abril de 2022